



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2015

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 16/11/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR7909	279150H000008088	14/09/2015	55412
ABK9192	279150H000008213	23/09/2015	55413
AEF0257	279150H000008134	15/09/2015	55412
AEN4655	279150H000008216	14/09/2015	55412
AFD4828	279150H000008217	15/09/2015	55412
AHE2638	116100E005864417	20/09/2015	60501
AKH4959	279150H000008425	23/09/2015	55417
ALB9116	279150H000008135	25/09/2015	55411
ALL6677	279150H000008219	24/09/2015	55411
AMS2569	279150H000008253	24/09/2015	54522
ANH8677	279150H000008423	22/09/2015	54522
APQ6315	116100E005548965	22/09/2015	60501
AQP2096	116100E005861194	21/09/2015	54600
AQR0274	279150H000008255	25/09/2015	55411
ARE4463	116100E005864223	22/09/2015	60502
ARU6664	279150H000007594	25/09/2015	55411
ARX9068	279150H000007593	16/09/2015	55412
ASK3086	279150H000008218	15/09/2015	55412
ATE1551	279150H000008215	15/09/2015	55412
AUB1911	116100E005864406	17/09/2015	57380
AUC8645	279150H000008430	24/09/2015	55416
AUK1809	279150H000008429	24/09/2015	55417
AUO7088	279150H000008214	14/09/2015	55412
AUO7088	279150H000008428	16/09/2015	55412
AUU3952	279150H000008220	24/09/2015	55411
AUV4607	279150H000008427	15/09/2015	55412
AWA7290	116100E005864412	17/09/2015	70561
AYV2880	279150H000008424	23/09/2015	55417
AZD6180	279150H000008087	24/09/2015	55417
AZQ2970	279150H000008211	18/09/2015	73662
CCC6068	279150H000008426	23/09/2015	55417
CCS4053	116100E005548825	22/09/2015	52311
CCS4053	116100E005548824	22/09/2015	60501
CTC3700	279150H000008212	21/09/2015	73662
CTO0869	279150H000007592	16/09/2015	55412
EIV2047	279150H000008221	24/09/2015	73662
MGJ3742	116100E005548657	15/09/2015	54283
NIG8117	279150H000008254	24/09/2015	54522
NJF2972	279150H000007591	23/09/2015	54526

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADA1256	279150H000007273	21/07/2015	51851	R\$ 127,69
AFL5106	279150H000007118	15/07/2015	55412	R\$ 53,20
AGS8191	279150H000007275	13/07/2015	55412	R\$ 53,20
AIJ3352	279150H000007117	15/07/2015	55412	R\$ 53,20
AJO6588	116100E005548720	15/07/2015	54526	R\$ 127,69
ALE2747	116100E005860564	13/07/2015	73150	R\$ 85,13
ALW0486	116100E005548861	16/07/2015	59670	R\$ 957,70
AMP2079	116100E005548717	15/07/2015	54526	R\$ 127,69
ANV3642	279150H000007419	23/07/2015	55411	R\$ 53,20
APK4957	116100E005548722	20/07/2015	54526	R\$ 127,69
AQB6542	279150H000007369	23/07/2015	55411	R\$ 53,20
AWK7114	279150H000007721	15/07/2015	55412	R\$ 53,20
AXG5032	279150H000007274	21/07/2015	55413	R\$ 53,20
AXR5992	279150H000007719	23/07/2015	54526	R\$ 127,69
AH4709	279150H000007720	23/07/2015	54522	R\$ 127,69
AYI2736	279150H000007426	24/07/2015	54526	R\$ 127,69
AYQ2358	279150H000007520	15/07/2015	55412	R\$ 53,20
BEZ0633	279150H000007425	24/07/2015	53800	R\$ 85,13
CRN1866	279150H000007119	15/07/2015	55412	R\$ 53,20
CYW3639	279150H000007421	23/07/2015	51930	R\$ 191,54
EAN7228	279150H000007424	24/07/2015	54522	R\$ 127,69

EYR8217	279150H000007418	23/07/2015	55416	R\$ 53,20
IUI9930	279150H000007423	23/07/2015	54522	R\$ 127,69
KMB2197	279150H000007420	23/07/2015	55415	R\$ 53,20
MRD8733	279150H000007422	24/07/2015	55090	R\$ 85,13

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CYR0916	279150NIC0000854	25/09/2015	50020	R\$ 127,69
DSU8857	279150NIC0000855	25/09/2015	50020	R\$ 574,62
EVC7425	279150NIC0000852	25/09/2015	50020	R\$ 127,69
EVH4865	279150NIC0000851	25/09/2015	50020	R\$ 53,20
MLN0120	279150NIC0000853	25/09/2015	50020	R\$ 53,20

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 20/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHR8078	279150NIC0000857	30/09/2015	50020	R\$ 53,20
APU2227	279150NIC0000860	30/09/2015	50020	R\$ 53,20
ATA9754	279150NIC0000864	30/09/2015	50020	R\$ 170,26
AUL9474	279150NIC0000863	30/09/2015	50020	R\$ 53,20
CUD1517	279150NIC0000861	30/09/2015	50020	R\$ 53,20
DEX5269	279150NIC0000858	30/09/2015	50020	R\$ 85,13
FKI1782	279150NIC0000856	30/09/2015	50020	R\$ 53,20
PUM4092	279150NIC0000862	30/09/2015	50020	R\$ 85,13
PVC8448	279150NIC0000859	30/09/2015	50020	R\$ 53,20

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 19/11/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM3500	279150H000008257	28/09/2015	73662
AEY1713	279150H000007284	25/09/2015	60501
AGE1150	279150H000007282	25/09/2015	60501
AHC5685	279150H000008099	21/09/2015	55412
AHM4488	279150H000008465	25/09/2015	55416
AHU2597	279150H000008258	28/09/2015	51930
AHY5401	279150H000007283	25/09/2015	60501
AIE4029	279150H000008262	21/09/2015	55412
AJW5266	279150H000008467	28/09/2015	73662
ALT4337	279150H000008225	25/09/2015	55411
AMS2569	279150H000008094	28/09/2015	55411
AMX6626	279150H000008259	28/09/2015	55417
APB3602	279150H000007286	25/09/2015	60501
APO5195	279150H000008431	16/09/2015	55412
AQG1067	279150H000008224	25/09/2015	55411
AQM2767	279150H000008097	30/09/2015	55411
AQN6112	279150H000008433	30/09/2015	55411
AQO9655	279150H000007596	29/09/2015	55411
ARU1330	279150H000008092	28/09/2015	55411
ASK1245	279150H000008136	28/09/2015	55411
ASM4919	279150H000008470	28/09/2015	73662
ATB1781	279150H000008137	28/09/2015	54600
ATN5601	279150H000008468	28/09/2015	73662
AUB7786	279150H000008095	28/09/2015	55411
AUG6124	279150H000007595	18/09/2015	55412
AUW4593	279150H000007285	25/09/2015	60501
AVD8283	279150H000008256	28/09/2015	55417
AVM9241	279150H000008432	21/09/2015	55412
AVQ1356	279150H000008434	22/09/2015	55412
AVX6961	279150H000008463	25/09/2015	55414
AXZ4907	279150H000008229	29/09/2015	54526
AXZ4907	279150H000008228	28/09/2015	55411
AYB3412	279150H000008462	23/09/2015	57380
AYE8070	279150H000008138	28/09/2015	55411
AZC6616	279150H000008093	28/09/2015	55680
AZC9887	279150H000008469	28/09/2015	69550

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



AZM1765	279150H000008226	28/09/2015	55414
AZM1765	279150H000008227	28/09/2015	73662
AZP2147	279150H000008260	29/09/2015	55680
BAP1916	279150H000008090	17/09/2015	55412
BLH4585	279150H000008098	21/09/2015	55412
BLH4585	279150H000008100	21/09/2015	55412
BLN6007	279150H000008301	21/09/2015	55412
DIZ7688	279150H000008139	21/09/2015	55412
DME7589	279150H000008261	18/09/2015	55412
EDB2328	279150H000008089	17/09/2015	55412
EDC2623	279150H000008302	22/09/2015	55412
MWB9442	279150H000008466	25/09/2015	55415
NKJ6172	279150H000008091	18/09/2015	55412
NRT0833	279150H000008464	25/09/2015	55411
PUW4084	279150H000008222	25/09/2015	55416

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 23/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABR9368	279150H000007277	16/07/2015	55412	R\$ 53,20
AJD1847	279150H000007373	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
AJI2859	279150H000007120	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
AKG6120	279150H000007434	27/07/2015	73662	R\$ 85,13
ALA6512	279150H000007371	28/07/2015	55416	R\$ 53,20
AMB8955	279150H000007526	27/07/2015	54522	R\$ 127,69
AMF7122	279150E000000069	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
AMQ4976	279150H000007525	27/07/2015	54522	R\$ 127,69
AND1704	279150H000007521	16/07/2015	55412	R\$ 53,20
ANZ2049	279150H000007121	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
AOC3103	279150H000007529	29/07/2015	54522	R\$ 127,69
APH8141	279150H000007523	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
APL3204	279150H000007429	27/07/2015	55416	R\$ 53,20
AQM0257	279150H000007726	28/07/2015	54526	R\$ 127,69
ASC4614	279150H000007370	27/07/2015	54522	R\$ 127,69
ASH8411	279150H000007431	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
ASN4644	279150H000007433	27/07/2015	73662	R\$ 85,13
ATF6617	279150H000007722	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
ATP4365	279150H000007524	27/07/2015	54600	R\$ 85,13
AUI2257	279150H000007430	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
AVE7365	279150H000007725	28/07/2015	55411	R\$ 53,20
AVH2853	279150H000007436	28/07/2015	54526	R\$ 127,69
AWR3416	279150H000007522	16/07/2015	55412	R\$ 53,20
AWV6474	279150H000007272	20/07/2015	54600	R\$ 85,13
AXN7757	279150E000000070	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
AXW8433	279150H000007437	28/07/2015	55417	R\$ 53,20
AYB7488	279150H000007435	28/07/2015	55411	R\$ 53,20
AYS2113	279150H000007527	27/07/2015	54522	R\$ 127,69
AZD8611	279150H000007728	28/07/2015	55411	R\$ 53,20
AZN8940	279150H000007724	27/07/2015	55411	R\$ 53,20
AZP2356	279150H000007122	16/07/2015	55412	R\$ 53,20
BJP0245	279150H000007528	28/07/2015	55415	R\$ 53,20
CCQ8844	279150E000000071	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
CJI2456	279150H000007432	27/07/2015	73662	R\$ 85,13
CXN8575	279150H000007276	27/07/2015	55416	R\$ 53,20
FDL0462	279150H000007123	28/07/2015	54526	R\$ 127,69
MBJ6047	279150H000007124	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
MCL6476	279150H000007427	27/07/2015	51930	R\$ 191,54
NRL6199	279150H000007438	20/07/2015	55412	R\$ 53,20
PVT9852	279150H000007428	16/07/2015	55412	R\$ 53,20
PWE9294	279150H000007372	20/07/2015	55412	R\$ 53,20

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 Pregão Presencial N.º 75/2015
 PROTOCOLO N.º 24996/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JOELSON FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 02.767.346/0001-45							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Doce de abóbora formato coração nas seguintes especificações mínimas: Peso unitário 20g; Ingredientes: polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glicose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha; Não contém glúten; Embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica; Deverá constar na embalagem o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais. Produto com prazo de validade de 6 meses. Embalagem com 50 unidades.	NUTRIBON	EMB	80,00	14,54	1.163,20

1	2	Doce de amendoim tipo pé de moleque Nas seguintes especificações mínimas: Unidades embaladas individualmente; Ingredientes: amendoim, açúcar cristal, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido cítrico anidro. Crocante; Sabor amendoim caramelizado; Embalagem sem umidade, com textura crocante e não açucarada, tendo sabor característico; Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Validade de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem pesando 800g. Embalagem contendo 50 unidades.	NUTRIBON	EMB	80,00	13,39	1.071,20
1	3	Doce fondant de leite nas seguintes especificações mínimas: Doce em tablete; Ingredientes: Açúcar Cristal, Xarope de Glicose de Milho, Farinha de Trigo Tipo 1 Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Leite em Pó, Gordura Hidrogenada, Chocolate Hidrogenado Branco, Sal, Conservante Benzoato de Sódio. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem atóxica com peso igual ou superior a 1,500 kg. Embalagem com 50 unidades.	NUTRIBON	EMB	80,00	13,85	1.108,00
1	5	Doce paçoca tipo caseira nas seguintes especificações mínimas: Doce em tablete; Ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glicose, sal; Contém conservante; Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem atóxica com peso igual ou superior a 1,500 kg. Embalagem com 50 unidades.	NUTRIBON	EMB	80,00	13,85	1.108,00
TOTAL							4.450,40

ITEM FRUSTRADO: 04.

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,40

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

 Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 Pregão Presencial N.º 087/2015
 PROTOCOLO N.º 31570/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CLJ BONFIM DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 11.165.831/0001-30							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Carne de frango - coxa e sobre coxa, congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), manipulados em condições higiênicas provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA, conforme a portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa ou com excesso de exsudato e partes flácidas, Cor: própria, sem manchas esverdeadas com indícios de fermentação pútrida; Cheiro e Sabor: próprios da espécie, com ausência de parasitas e sujidades. EMBALAGEM: O produto deverá estar congelado e embalado com saco plástico atóxico, com etiquetas de identificação e data de validade, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg.	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	19.800,00	5,98	118.404,00



1	2	Filezinho de Peito Sassami congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	13.125,00	8,12	106.575,00
1	4	Peito de frango sem osso congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	6.075,00	8,11	49.268,25
2	1	Carne de frango - coxa e sobre coxa, congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), manipulados em condições higiênicas provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA, conforme a portaria n° 368 de 04 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa ou com excesso de exsudato e partes flácidas, Cor: própria, sem manchas esverdeadas com indícios de fermentação pútrida; Cheiro e Sabor: próprios da espécie, com ausência de parasitas e sujidades. EMBALAGEM: O produto deverá estar congelado e embalado com saco plástico atóxico, com etiquetas de identificação e data de validade, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg.	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	6.600,00	5,98	39.468,00
2	2	Filezinho de Peito Sassami congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	4.375,00	8,12	35.525,00
2	4	Peito de frango sem osso congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOVILHO NOBRE SIF 4644	KG	2.025,00	8,11	16.422,75
TOTAL							365.663,00

L E COMERCIAL LTDA – ME CNPJ: 12.350.742/0001-26							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Peito de frango com osso, congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante .	CANÇÃO SIF 4166	KG	13.575,00	6,25	84.843,75

2	3	Peito de frango com osso, congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante .	CANÇÃO SIF 4166	KG	4.525,00	6,25	28.281,25
3	1	Carne moída de peito de frango Nas seguintes especificações mínimas: Carne branca; Congelada; Sem osso; Sem pele; Baixo teor de gordura; Sem tempero. O produto deverá apresentar consistência firme, odor e cor característicos. Não deverá apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem à vácuo em bandejas ou polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária - SIF. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	COPACOL SIF 516	EMB	2.900,00	5,13	14.877,00
TOTAL							128.002,00

VALOR TOTAL : 493.665,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 095/2015
PROTOCOLO Nº 35543/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

LAURA RODRIGUES VEDAN CNPJ: 18.007.867/0001-34							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Agência de Turismo Para realização de Viagem Turística Cultural, conforme Termo de Referência.		GLB	1,00	25.640,00	25.640,00
TOTAL							25.640,00

VALOR TOTAL : 25.640,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22379

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 22.304, de 04 de setembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor LUIZ ARTUR DE SOUZA, matrícula nº 7709, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.843,28 (hum mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 116/2015.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2015

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 3113 de 06 de julho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Pedrosa & Proença Construção Civil Ltda - ME, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 104.025,60. Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 104/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Marcos William de Oliveira, o servidor JESSÉ ANDERSON PEREIRA, do cargo em comissão de assessor parlamentar de gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 30 de setembro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

DECRETO Nº 22374

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de outubro de 2015, a servidora LINDA MARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8078, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC – 07, denominado CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecendo a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I, área de atuação Sanitária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22382

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o memorando nº 169/2015 - SMOSP contido no protocolo nº 21597/2015 do Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 48/2015 – PMTB,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o item 2, assim como todos os atos posteriores dele consequentes, do Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 48/2015 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de caminhões.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22380

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JOYCE SANTOS MENDES COIMBRA, matrícula nº 10364, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, lotada na Seção de Relações Trabalhistas, na Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 28 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8074/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22381

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de setembro de 2015, a servidora ISABEL CRISTINA FORNAZARI, matrícula nº 21788, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC – 08, denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22383

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2015 – PMTB, protocolo nº 27305/2015, que tem por objeto a contratação de serviço para lavagem de veículos tipo caminhão, máquinas, ônibus e micro-ônibus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22384

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora ELIZABETH JESUS GRANATER FARIA YAEDU, matrícula nº 8124, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 2.458,67 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um anos) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 130/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELIZABETH JESUS GRANATER FARIA YAEDU, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22387

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora para a realização da VII Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2015:

I - Presidente: João Alfredo Tibúrcio Netto

II - Coordenador Geral: Luiz Alberto da Silva

III - Relatora: Daniele Martins Camargo Saitone

IV – Comissão de Comunicação e Apoio: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes

Roldinei Ignácio dos Reis

V – Coordenação de Infraestrutura: Vilma Aparecida Araújo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 22389

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Telêmaco Borba:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 a) Titular: Cláudia Cristina de Oliveira Gomes



Suplente: Roseli Aparecida Carneiro

II – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Adaléia Cristina de Campos Nava
Suplente: Francieli Xavier

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Adeli Bueno Ribeiro Pallu
Suplente: Aparecida de Cassia Oliveira Gonçalves

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Jair Fernandes de Lima
Suplente: Antônio Aparecido Moreira

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Rosenir Aparecida Mendes Santos
Suplente: Soeli Galvão Costa

b) Titular: Andrea de Souza
Suplente: Flávia de Fátima Zachesky

VI – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Aparecido Ferraz
Suplente: Flávia Marcela Castelucio Lagos

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Lillian Kelly Poltronieri
Suplente: Edina de Jesus Guimarães de Oliveira

VIII – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Janaína Fátima de Oliveira
Suplente: Jacqueline dos Santos Schreiber

IX – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Telma dos Santos Domingos
Suplente: Fernanda Aline do Espírito Santo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto n.º 22.246 de 11 de agosto de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22391

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 21.222, de 02 de setembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA NIVA DIAS BUENO, matrícula n.º 8214, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 664,49 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, equiparado ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 096/14.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 8355/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 8278/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 048/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade dos servidores em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 5807/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 4892/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3159

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional n.º 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 25/06/2015, por possuir 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 0 (zero) dias de contribuição, assim como possuir, 55 anos de idade, a servidora ROSE-MERY MARCONDES PUKANSKI, matrícula n.º 7392, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 6473/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 104/2015
Pregão Presencial	N.º 75/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JOELSON FERREIRA & CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE DOCES
Valor	R\$ 4.450,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2016


PORTARIAN.º 3160

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ao servidor LUIZ FELIPE GASPARETO, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior I/Fiscalização de Receitas Tributárias da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130,00
 Total: R\$ 130,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2015.

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIA N.º 3161

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 08/03/2015, por possuir 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 17(dezessete) dias de contribuição, assim como possuir, 50 anos de idade, a servidora GISELE CRISTYANE DA SILVA, matrícula n.º 7270, servidora ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7892/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

EDITAL 013/2015 – Processo Administrativo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais vem por meio desse informar que no dia 28/09/2015 o Sr. Paulo Roberto de Oliveira protocolou junto ao CMDCA um pedido de providências referente ao candidato Cesar Lúcio Sutil Gabriel, em seu favorecimento na rede social, uma vez que compartilhou seu pedido de voto na rede social. O qual foi notificado através de ofício de nº 42/2015, para apresentar a sua defesa no prazo de 03 (três) dias.

Contudo, o candidato Cesar Lúcio Sutil Gabriel respondeu ao ofício encaminhado ao CMDCA, justificando, todavia a sua posição referente a utilização da rede social.

Tendo em vista que ficou acordado em ATA, em reunião extraordinária com todos os candidatos ao pleito eleitoral no dia 31/08/2015, quanto ao uso da rede social Facebook, em que se definiu, de maneira unânime a utilização da mesma que seria vedado a propaganda em sua página pessoal, quanto também o compartilhamento da mesma, e, liberado a propaganda realizada por terceiros para a divulgação da campanha.

Logo, em reunião extraordinária do dia 30/09/2015 às 14h00 com os membros do CMDCA, definiu-se:

- A instauração do Processo Administrativo conforme o Art. 55 da Lei Municipal 1673/2008, § 1º ao 4º §, após constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determina, portanto, Sub Judge os encaminhamentos dos recursos e respostas encaminhadas ao CMDCA, aos representantes do Ministério Público.
- Ciência ao interessado.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2015.

Cleverson Silva dos Santos
 Presidente do CMDCA/TB

DECRETO N.º 22395

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 03/2015 do Concurso Público Municipal 01/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 03/2015 - Concurso Público Municipal nº 01/2015.

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL N.º	CONC PUB N.º	MOTIVO
1	10º	MARILZA MOREIRA DE ANDRADE	Cozinheiro (a)	3	2015	NÃO COMPARECEU
2	2º	RONALDO MENDES	Motorista	3	2015	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

PORTARIA Nº 105/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Élio Cesar Alves dos Santos, a servidora NÉRY APARECIDA ROCHA RAMOS, do cargo em comissão de assessor parlamentar de gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 01 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Élio César Alves dos Santos, o servidor ÉDSON DE RAMOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 02 de outubro de 2015, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES
 GOVERNO FEDERAL
 Ministério da Saúde
 BRASIL
 PAÍS RICO, PAÍS SEM POBREZA